



**LEI Nº 2.137**  
**De 02 de setembro de 1997.**

**Cria cargos de Provimento Efetivo no Quadro Geral e no Quadro Técnico-Científico e dá outras providências.**

**JOSÉ LIMA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte**

**L E I :**

**Art.1º- Ficam criados os cargos de provimento efetivo nos Quadros Geral e Técnico-Científico, nas categorias funcionais, números e padrões a seguir, que passarão a integrar os Quadros previstos no artigo 3º da Lei nº 1259/90, alterada pela Lei nº 1280/90:**

<b>DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>
---	---------------------	---------------

**QUADRO GERAL**

Cozinheira	01	02
Instalador	02	05


**QUADRO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

CIRURGIÃO-DENTISTA	02	09
--------------------	----	----

**Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 02 de setembro de 1997.**

  
**JOSÉ LIMA GONÇALVES,**  
**Prefeito Municipal.**